

Projeto de Lei nº 17/2021 Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a alteração do Programa Municipal "Comida na Mesa" de Cordeirópolis, conforme específica.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Senhor Prefeito Municipal, alterar o Programa Municipal "Comida na Mesa" de Cordeirópolis, conforme específica.

A fome é uma questão que castiga os países em desenvolvimento e os emergentes. E o Brasil é um dos que sofre com esse problema, aliada a crise que assola todo o mundo e nosso país em virtude da Pandemia. Por isso, o Governo Municipal pretende alterar do Programa Municipal "Comida na Mesa" de Cordeirópolis, com o objetivo precípua de destinar às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social.

Desta forma atualizar os critérios e também a capacidade de atendimento de todos se faz urgentíssimo, inclusive pela necessidade de resposta social diante da inflação dos commodities bases de sobrevivência das famílias, corrigir a insuficiência da renda para dar garantia à um direito fundamental de todo o ser humano: a segurança alimentar.

Observamos que o presente projeto, caso aprovado, acarretará aumento de despesas, haja vista que foram abrangidos os beneficiários do programa e o valor a ser dado como benefício.

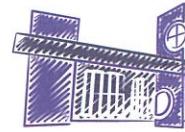
Quanto a isso, o proponente cuidou de lastrear os autos com a estimativa de impacto orçamentário financeiro, o qual evidencia que os gastos estão dentro dos limites constitucionais e das disposições da Lei de Responsabilidade fiscal, e com a declaração do ordenador de despesa, atestando que há recursos suficientes para cobrir as respectivas despesas orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a Comissão de Obras.

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

neusa d moraes
Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes
Vereador